

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 200/2009

Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Janeiro de 2009 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Rand Sul-Africano	12,8640
Novo Kwanza (Angola)	97,2635
Florim (Antilhas Holandesas)	2,2835
Rial Saudita	4,7903
Dinar Argelino	89,8025
Peso Argentino	4,4595
Dólar Australiano	1,9285
Kuna da Croácia	7,1191
Dinar Bahrein	0,48094
Dólar dos Estados Unidos da América	1,2783
Dólar das Bermudas	1,2757
Real Brasileiro	2,7580
Lev da Bulgária	1,9558
Escudo (Cabo Verde)	110,0430
Dólar Canadiano	1,4991
Peso Chileno	855,6760
Yuan Renmimbi (China)	8,7427
Peso Colombiano	3 115,8400
Won da Coreia do Sul	1 864,4114
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,9570
Peso Cubano	1,2101
Coroa Dinamarquesa	7,4277
Libra Egípcia	7,1120
Litas Lituânia	3,4597
Lats Letónia	0,6974
Coroa da Eslováquia	30,3406
Coroa da Estónia	15,6779
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,2783
Dólar USD (Equador, Timor, Roménia, Zimbabué)	1,2783
Franco Suíço	1,4715
Birr da Etiópia	12,4700
Libra Esterlina (Reino Unido)	0,7974
Rupia das Maurícias	40,2629
Dólar da Guiana Inglesa	259,0950
Rupia da Indonésia	15 621,7612
Dólar da Namíbia	12,8383
Dólar de Hong-Kong	9,9078
Forint da Hungria	261,9529
Rupia Indiana	65,3817
Real Iraniano	12 795,27
Dinar Iraquiano	1 500,35
Peso Filipinas	62,3144
Coroa Islandesa	280,5600
Shekel de Israel	4,9460
Colon da Costa Rica	710,7880
Yen do Japão	125,2199
Dinar Jordano	0,90415
Dinar Sérvio	85,0126
Xelim (Quênia)	105,0620
Dólar Liberiano	82,9205
Pataca (Macau)	10,2050
Kuacha do Malawi	179,2359
Dirham Marroquino	11,0435
Peso Novo Mexicano	16,0930
Metical (Moçambique)	31,0000
Naira da Nigéria	150,1244
Coroa Norueguesa	8,9378
Dólar da Nova Zelândia	2,3258
Rial de Oman	0,49116
Balboa (Panamá)	1,2757
Rupia Paquistanesa	100,2888
Guarani (Paraguai) t.c.c.ARS	4,4595
Novo Sol do Perú	3,9413
Zloty da Polónia	3,6038

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Franco CFA da República Centro Africana	655,9570
Coroa Checa	25,2785
Dobra de S. Tomé e Príncipe	19 190,9800
Dólar de Singapura	1,8966
Libra da Síria	61,9671
Lilangeni (Suazilândia)	12,8383
Coroa Sueca	9,9258
Bath da Tailândia	44,8155
Dólar Trinidad e Tobago	7,9349
Dinar Tunisino	1,7526
Lira Turca	1,9946
Novo Peso Uruguaio	29,9731
Hryvna da Ucrânia	9,5707
Rublo Russo	35,7464
«Bolívar Fuerte» Venezuela	2,7393
Zaire da República Democrática do Congo)	715,8200
Kuacha Zambiano	5 702,38
Dinar Líbio	1,64470
Gourde do Haiti	50,2307

9 de Dezembro de 2008. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.

Despacho (extracto) n.º 237/2009

Maria Isabel Lino Netto de Pádua — Segunda Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Pessoal Diplomático. — Despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 5 de Dezembro de 2008, autorizando o regresso da situação da licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, 31 de Março.

15 de Dezembro de 2008. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 238/2009

Através da Portaria n.º 345/2007, de 30 de Março, foi fixada a estrutura nuclear da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública e as competências das respectivas unidades orgânicas, bem como fixado o limite máximo de unidades flexíveis.

Considerando que a titular do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Gestão e Administração de Pessoal, está ausente do serviço há já algum tempo e encontra-se impedida de exercer as correspondentes funções por período que não é possível, de momento, determinar;

Considerando que se torna premente garantir o normal funcionamento de tal unidade orgânica de forma a prosseguir a realização dos objectivos e atribuições fixados para esta Secretaria-Geral;

Considerando, ainda, que a licenciada Isabel Maria Costa Ramos possui os requisitos legais exigidos, bem como experiência profissional e capacidades adequadas ao exercício de tais funções, evidenciadas no *curriculum vitae*, em anexo ao presente des

Nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, para o exercício do cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Gestão e Administração de Pessoal, a licenciada Isabel Maria Costa Ramos, consultora jurídica principal, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

A presente nomeação produz efeitos reportados ao dia 23 de Outubro de 2008.

27 de Outubro de 2008, — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Curriculum vitae

I — Identificação:

Nome: Isabel Maria Costa Ramos

Data de nascimento: 29 de Agosto de 1961

Naturalidade: S. Sebastião da Pedreira — Lisboa